



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.010405/2025-12

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 12/2026, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A
AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958/2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, entidade de serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 12/2026 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material:
 - 1.1.1. No número do contrato contido no título do instrumento.
 - 1.1.2. No item 2.1. da Cláusula Segunda - Da Vigência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. O presente apostilamento encontra respaldo no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Cita-se o dispositivo na íntegra:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único – Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO TÍTULO DO INSTRUMENTO**

3.1. No título do Contrato, **onde se lê:**

"CONTRATO Nº 12/2025"

3.2. **Leia-se:**

"CONTRATO Nº 12/2026".

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. No item 2.1. do Contrato, **onde se lê:**

"O presente contrato passará a vigorar a partir de 02/02/2026, com vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e avaliação da necessidade, eficiência e oportunidade da contratação, demonstrando-se a continuidade benéfica para a Contratante."

4.2. **Leia-se:**

"O presente contrato passará a vigorar a partir de 02/02/2026, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e avaliação da necessidade, eficiência e oportunidade da contratação, demonstrando-se a continuidade benéfica para a Contratante."

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 12/2026 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/02/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0266963** e o código CRC **52DEE7DF**.

Referência: Processo nº AGSUS.010405/2025-12

SEI nº 0266963

Criado por [raissa.lobes](#), versão 5 por [raissa.lobes](#) em 03/02/2026 15:37:22.